



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

A U T O R I Z A Ç Ã O

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Carta Convite, **tipo menor preço global**, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo gráfico para a confecção de 19.000 (dezenove mil) carnês de IPTU/2018, conforme discriminação constante no anexo I do Edital.

1.2 - Demais especificações referentes à aquisição do objeto estarão contidas no Memorial Descritivo que passa a fazer parte integrante da presente autorização.

OBS 01.: Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com ou pelo telefone (51) 3682 0188 – Ramal 205.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
0401 04 122 0004 2004 339039 00000000 001

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 20 de novembro de 2017.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

CARTA CONVITE

Processo Licitatório nº: **077/2017**

Modalidade: **Carta Convite nº 009/2017**

Tipo: **Menor preço por global**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Aquisição de Material Gráfico / Secretaria Municipal de Saúde**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento convida V. S^a. a participar da Licitação acima tipificada, cotando o preço do Objeto abaixo especificado, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo gráfico para a confecção de 19.000 (dezenove mil) carnês de IPTU/2018, conforme discriminação constante no anexo I do Edital.

1.2 - Demais especificações referentes à aquisição do objeto estarão contidas no Memorial Descritivo que passa a fazer parte integrante da presente autorização.

OBS 01.: Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com ou pelo telefone (51) 3682 0188 – Ramal 205.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Secretaria de Administração

Avenida Itália – 3100

Fone: (051) 3682.0188/ Ramal 205

Data: **29/11/2017**

Horário: 14:00h.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Carta Convite nº 009/2017

Envelope nº 1 – Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Carta Convite nº 009/2017

Envelope nº 2 – Proposta

IV - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação, as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado, que manifestarem a intenção de participar do certame retirando cópias do edital mediante recibo dentro do Prazo de Validade, com o ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam as exigências deste Edital e seus Anexos.

V - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar no envelope nº 1, em original ou mediante **fotocópias autenticadas**, a seguinte documentação:

- V1** - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- V2** - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- V3** - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- V4** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- V5** - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- V6** - Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99; (Anexo II);
- V7** - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

VI – DA PROPOSTA

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, o preço final, em valor unitário e total, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, **observadas as condições de fornecimento.**

VII - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará em até 10 (dez) dias após a remessa dos arquivos validados.

Local de entrega: Na sede da Administração Municipal – Avenida Itália, 3.100 - ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

VIII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

IX - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
0401 04 122 0004 2004 339039 00000000 001

X - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de “ME” ou “EPP”.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

XI - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;

d) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

e) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado.

f) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XII - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, das 8:30h/12h e 13h/17h, ou pelo telefone nº (051) 3682.0188.

Balneário Pinha/RS, 20 de novembro de 2017.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Carta Convite nº 009/2017

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo gráfico para a confecção de 19.000 (dezenove mil) carnês de IPTU/2018.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Formato 21x9,9cm - Montados;

Com capa (1.ª pag.) em papel Off-Set 75grs, com seleção de cores 4x4;

Com Informativo (2.ª pag.) em papel Off-Set 75grs, com seleção de cores 4x4;

Miolo de 15 lâminas (3.ª a 17.ª pag.) em papel Off-Set 75grs, com escrita em preto;

**Sendo o CARNÊ/2018 composto por - Capa, Informativo, Cota única 01, Cota única 02, Cota única 03 e mais 12 parcelas.

**Com impressão LASER de dados variáveis - Preto Monocromático e código de Barras Padrão FEBREBN (convenio local - guia de arrecadação) Rede Banrisul.

3. DO FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará em até 10 dias após a remessa dos arquivos validados.

Local de entrega: Na sede da Administração Municipal – Avenida Itália, 3.100 - ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

4. VALOR ORÇADO

Valor Unitário R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos).



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa